



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 015/2026, de 06 de março de 2026.

“Dispõe sobre a unificação de matrícula dos profissionais integrantes do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Senador La Rocque/MA, e dá outras providências”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os diversos casos de profissionais da Educação que possuem 2 (dois) vínculos efetivos no Município de Senador La Rocque/MA;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal sob o nº 111/2025, de 28 de janeiro de 2025, que trata sobre a unificação de matrícula dos profissionais da Educação Básica do Município de Senador La Rocque/MA;

CONSIDERANDO os detentores de duas matrículas junto à Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque/MA, cujos cargos possuam função idêntica e que não contrariem a previsão estampada no art. 37, inciso XVI da CF/88, referentes a 20 (vinte) horas de jornada semanal de trabalho em cada matrícula, poderão, em caráter facultativo e definitivo, unificar as 02 (duas) matrículas em 01 (uma) única de 40 (quarenta) horas de jornada semanal, sem prejuízo da sua remuneração integral;

CONSIDERANDO o trabalho em conjunto realizado pela Procuradoria de Justiça e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que visa ao combate de acúmulo indevido de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - Unificar as matrículas, nestes termos:

- I) - A 1ª (Primeira) sob o nº 0000792 - Portaria nº 269/2003; Termo de Posse nº 269/2023;
- II) - A 2ª (Segunda) sob o nº 0000959 - Portaria nº 223/2006; Termo de Posse nº 223/2006;

Parágrafo Único - Fica unificada as matrículas acima indicadas, do Servidor efetivo o Sr. Valdei Feitosa Silva, valendo assim a matrícula mais antiga, onde este encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor MAG III, no Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH, para efetivação de novo cadastros e nova matrícula.

Art. 3º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 16 dias do mês de fevereiro de 2026.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal